



**Nota Cocad/Suara/RFB nº 206, de 17 de dezembro de 2024.**

Interessado: Gabinete da RFB

Assunto: Relatórios de acompanhamento do Perse - Posição Outubro 2024

Processo digital nº 10265.519663/2024-21

1. A Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento encaminha ao Gabinete da Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil relatório de acompanhamento do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), com vistas a atender ao art. 4º-A da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com alterações da Lei nº 14.859, de 22 de maio de 2024, ressaltando-se que a fonte de dados são declarações mensais dos contribuintes, passíveis de retificação por iniciativa própria, relativas às fruições de incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades de natureza tributária - Dirbi, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa RFB nº 2.198, de 17 de junho de 2024.

2. Os dados deste relatório contêm, exclusivamente, os valores da redução dos tributos das pessoas jurídicas de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que foram consideradas habilitadas na forma do art. 4º-B, com desagregação dos valores por item da CNAE e por forma de apuração da base de cálculo do IRPJ, sendo discriminados no relatório os valores de redução de tributos que sejam objeto de discussão judicial não transitada em julgado, conforme descrição a seguir:

- a) Dados agregados de valores de empresas habilitadas no PERSE;
- b) Dados de valores de fruição informados pelo contribuinte, por tributo;
- c) Dados de valores de fruição informados pelo contribuinte, segregados por CNAE;
- d) Dados de valores de fruição informados pelo contribuinte, segregados por CNAE detalhado; e,
- e) Dados de valores de fruição informados pelo contribuinte, separados por forma de tributação do lucro.

3. Há de se ressaltar que as consolidações por CNAE, foram realizadas considerando apenas o CNAE do estabelecimento matriz, podendo ocorrer registros de fruição em que a concessão ocorreu apenas para os estabelecimentos filiais. Assim, podem conter consolidação de dados nas matrizes da pessoa jurídica, ainda que elas não tivessem direito ao Perse, mas os respectivos estabelecimentos tivessem.



(Fl. 2 da Nota Cocad/Suara/RFB nº /2024, de 16 de dezembro de 2024)

4. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em caráter complementar, informa disponibilização de informação do PERSE à sociedade em Dados Abertos e no sítio da RFB no tópico Assuntos, **Receita Federal publica informações com perfil dos beneficiários do Perse**, **link da notícia:**

[Receita Federal publica informações com perfil dos beneficiários do Perse — Receita Federal  
\(www.gov.br\)](https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais)

<https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/renuncias-fiscais-de-tributos-federais>

5. Nesse sentido, e visando prestar informações ao Gabinete da RFB, apresentamos a seguir um relatório sucinto sobre o Perse, conforme anexo.

*Assinatura digital*

**PAULO RODOLFO OGLIARI**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe da Divisão de Benefícios Fiscais

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento.

*Assinatura digital*

**RAFAEL NEVES CARVALHO**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Coordenador-Operacional de Cadastros e Benefícios Fiscais-substituto

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da RFB para conhecimento.

*Assinatura digital*

**MÁRIO JOSE DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento



Ministério da  
Fazenda



# Relatório de Acompanhamento do Perse

*Outubro/2024*

*Dados de 08 de dezembro de 2024*



Ministério da  
Fazenda



MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dario Carnevalli Durigan

SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL

Robinson Sakiyama Barreirinhas

SUBSECRETÁRIO DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO

Mário José Sao Thiago Santiago

COORDENADOR GERAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Reriton Weldert Gomes

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael Neves Carvalho

Paulo Rodolfo Ogliari

Carlos Honorato de Souza

Reinaldo de Paiva Lopes

Vitor Silvany Ramos

Marcos Zanetti London

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar

Brasília – DF CEP - 70.048-900 - Brasil

Link.....





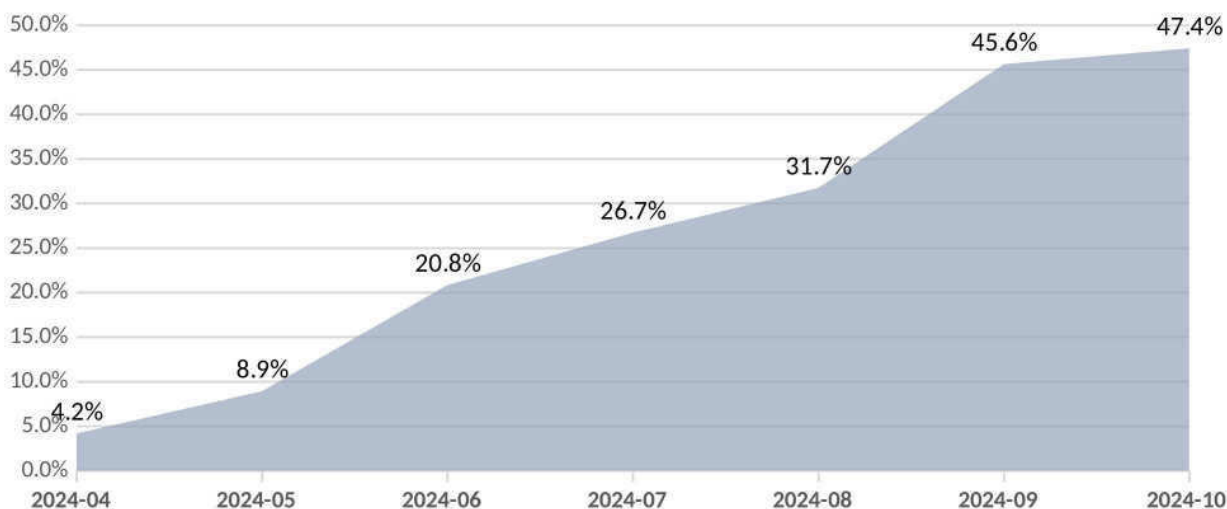
# Relatório de Acompanhamento do Perse

## Outubro/2024

### Dados de 08 de dezembro de 2024

1. Este é o Relatório de Acompanhamento do **Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)**, instituído pela Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que autorizou a concessão de até R\$ 15,0 bilhões em benefícios fiscais, com prazo máximo de utilização até dezembro de 2026. Prevalecerá entre esses dois limites previstos em lei aquele que for atingido em primeiro lugar, seja pelo valor ou pela data de utilização.
2. O relatório utilizou os dados de 08 de dezembro de 2024 da declaração de fruições de incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades de natureza tributária (Dirbi)<sup>1</sup>. Os valores de outubro de 2024, cerca de R\$ 300 milhões, são parciais, pois o prazo para envio da Dirbi pelas pessoas jurídicas (PJ) se encerra em 20 de dezembro de 2024.
3. Quanto aos valores de redução dos tributos das PJ (art. 4º-A da Lei nº 14.148/2021), de abril até outubro de 2024, foram reduzidos em R\$ 7,1 bilhões (47,4%) dos valores originalmente autorizados, conforme se vislumbra pelo gráfico a seguir:

#### PORCENTAGEM ACUMULADA REFERENTE AO LIMITE DE 15 BILHÕES

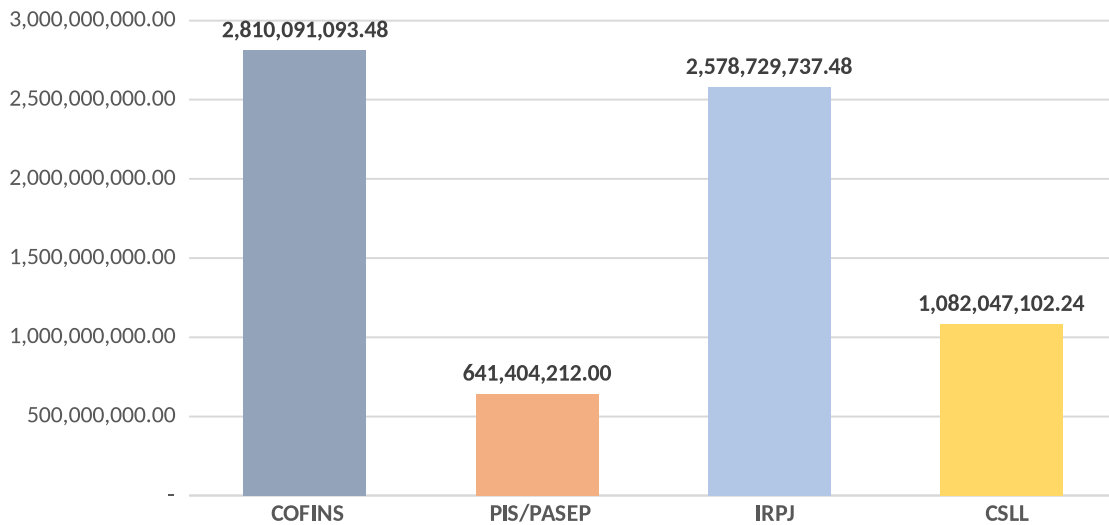


4. Desse valor de R\$ 7,1 bilhões, a maior renúncia foi com a Cofins, seguida do IRPJ, CSLL e PIS/Pasep, respectivamente:

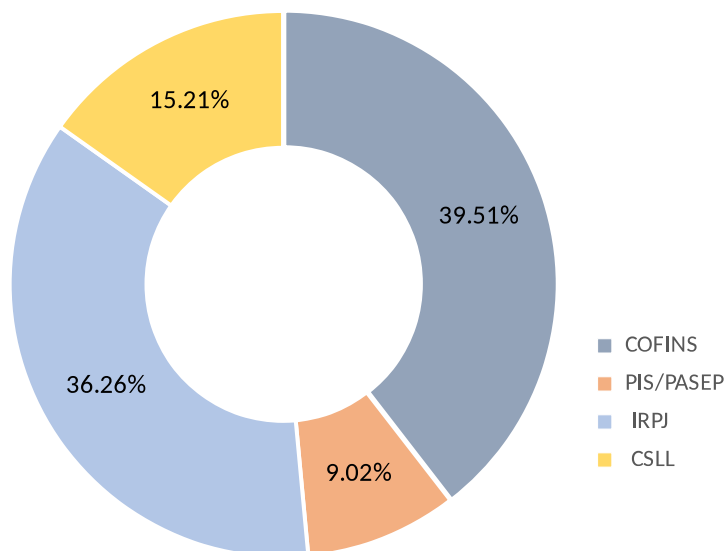
1 Ressalte-se que a fonte de dados são declarações mensais dos contribuintes, passíveis de retificação por iniciativa própria, relativas às fruições de incentivos, renúncias, benefícios ou imunidades de natureza tributária - Dirbi, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa RFB nº 2.198, de 17 de junho de 2024.



### FRUIÇÃO POR TRIBUTO - VALORES



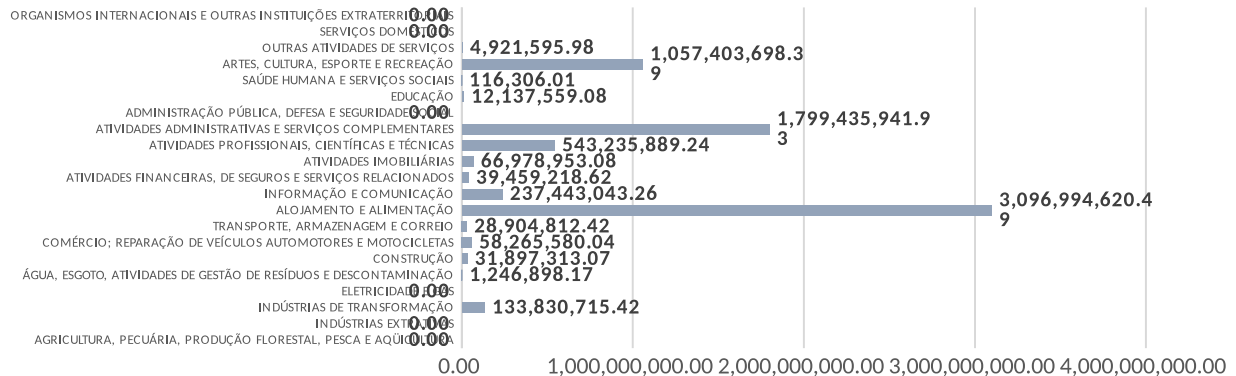
### FRUIÇÃO POR TRIBUTO - PORCENTAGENS



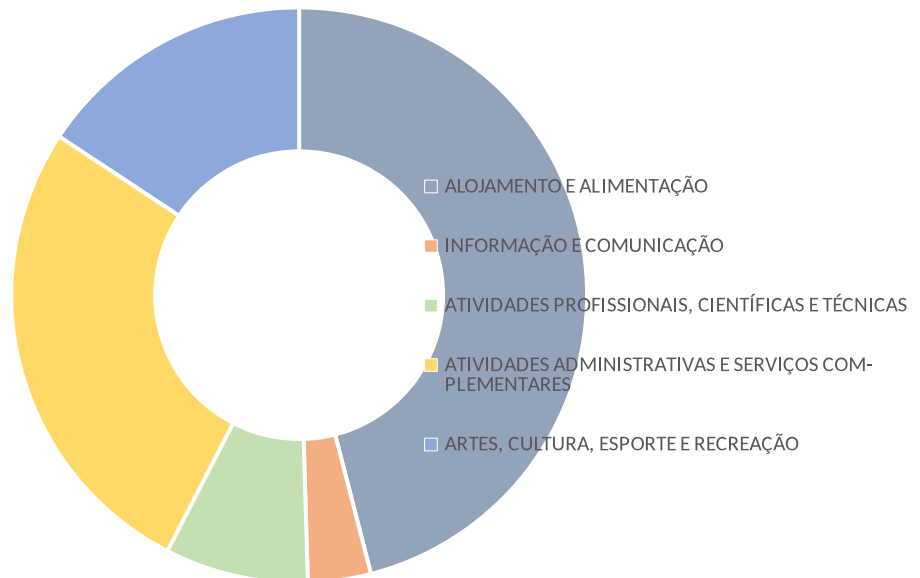
5. Os setores que mais utilizaram o Perse, até outubro/2024, foram:



### FRUIÇÃO DO PERSE POR CNAE - VALORES



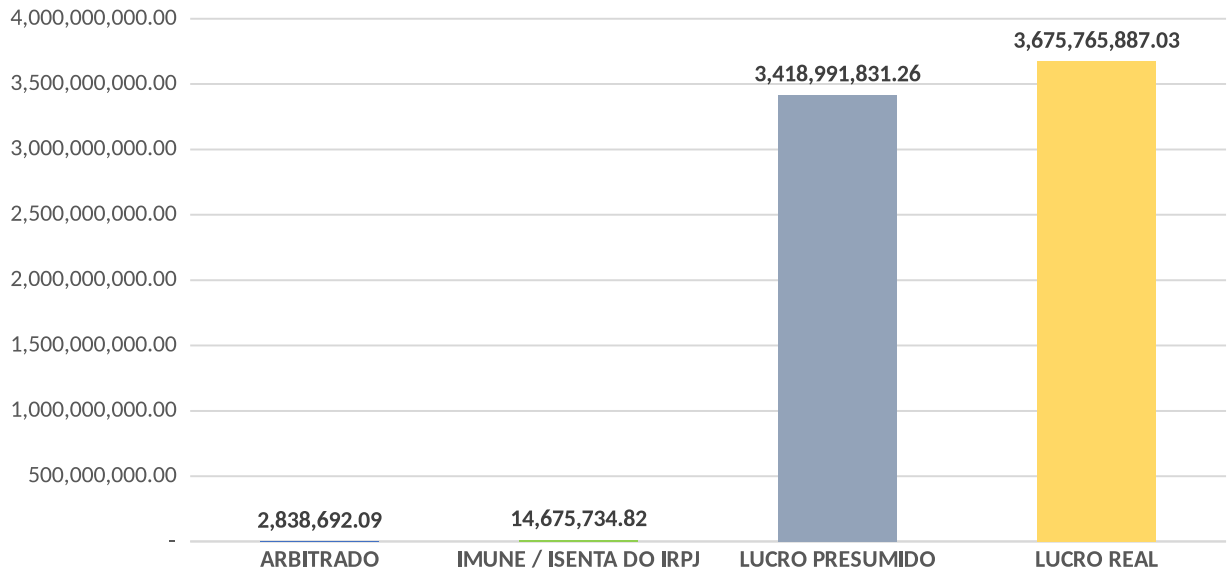
### FRUIÇÃO DO PERSE POR CNAE - PORCENTAGENS



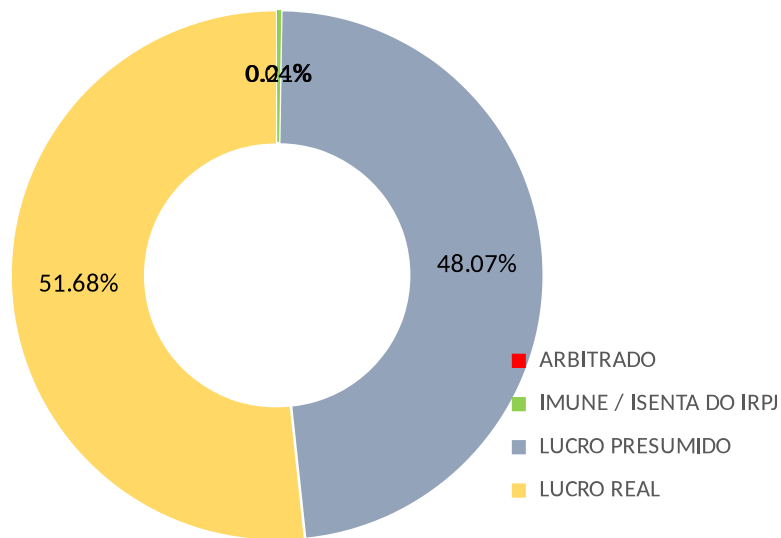
6. Em relação ao regime de tributação do IRPJ dos favorecidos pelo Perse, o Lucro Real congrega 51,7% e o Lucro Presumido 48,1%, conforme gráficos a seguir:



### FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO - VALORES



### FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO - PORCENTAGENS



7. Mantida essa tendência de utilização do Perse, tal benefício fiscal poderá ter seu limite autorizado de R\$ 15,0 bilhões, previsto para acabar em dezembro/2026, esgotado no primeiro semestre de 2025.



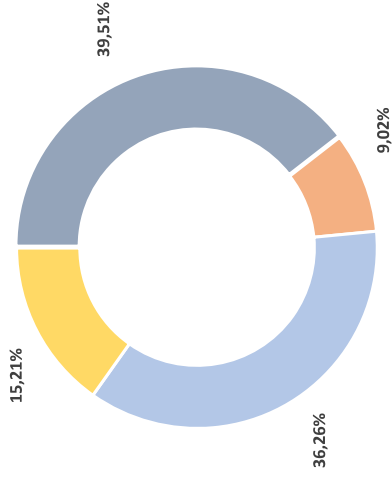
Ministério da  
Fazenda



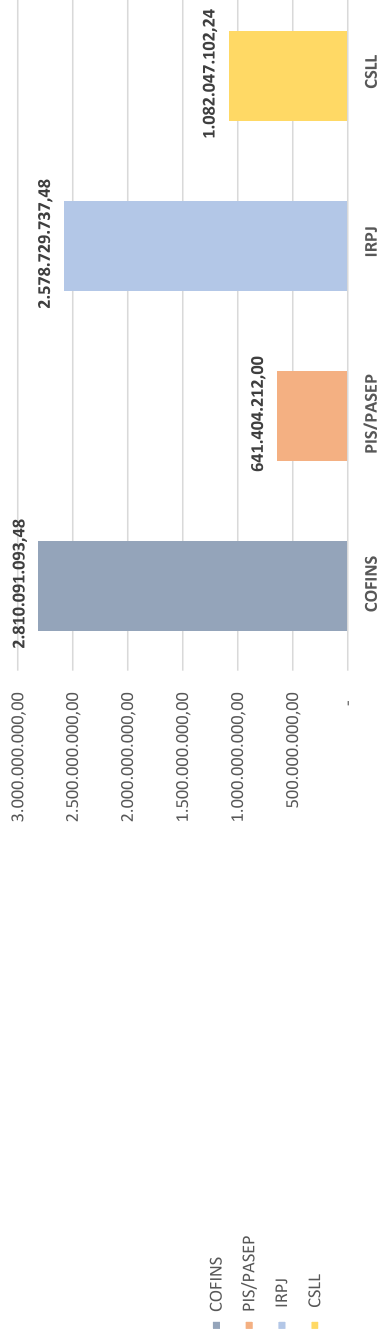
# ANEXOS

TRIBUTOS	VALORES DE FRUIÇÃO DO PERSE INFORMADOS PELOS CONTRIBUINTES NA DIRBI POR TRIBUTOS									
	2024-04	2024-05	2024-06	2024-07	2024-08	2024-09	2024-10	VALORES TOTAIS		PORCENTAGENS
COFINS	361.128.289,54	396.581.906,49	447.943.476,56	513.693.612,88	459.015.915,24	470.014.909,41	161.712.983,36	2.810.091.093,48	2.810.091.093,48	39,51%
PIS/PASEP	86.926.724,05	89.221.343,80	101.839.404,09	114.790.630,41	104.227.665,23	109.422.079,08	34.976.365,34	641.404.212,00	641.404.212,00	9,02%
IRPJ	124.934.859,52	157.941.494,02	876.436.787,30	178.183.953,64	133.614.696,53	1.065.060.850,26	42.557.096,21	2.578.729.737,48	2.578.729.737,48	36,26%
CSLL	51.901.318,81	66.375.991,33	365.373.685,21	71.586.184,94	58.155.373,40	438.756.241,25	29.898.307,30	1.082.047.102,24	1.082.047.102,24	15,21%
<b>TOTAL</b>	<b>624.891.191,92</b>	<b>710.120.735,64</b>	<b>1.791.593.353,16</b>	<b>878.254.381,87</b>	<b>755.013.650,40</b>	<b>2.083.254.080,00</b>	<b>269.144.752,21</b>	<b>7.112.272.145,20</b>	<b>7.112.272.145,20</b>	<b>100,00%</b>

### FRUIÇÃO POR TRIBUTOS - PORCENTAGENS

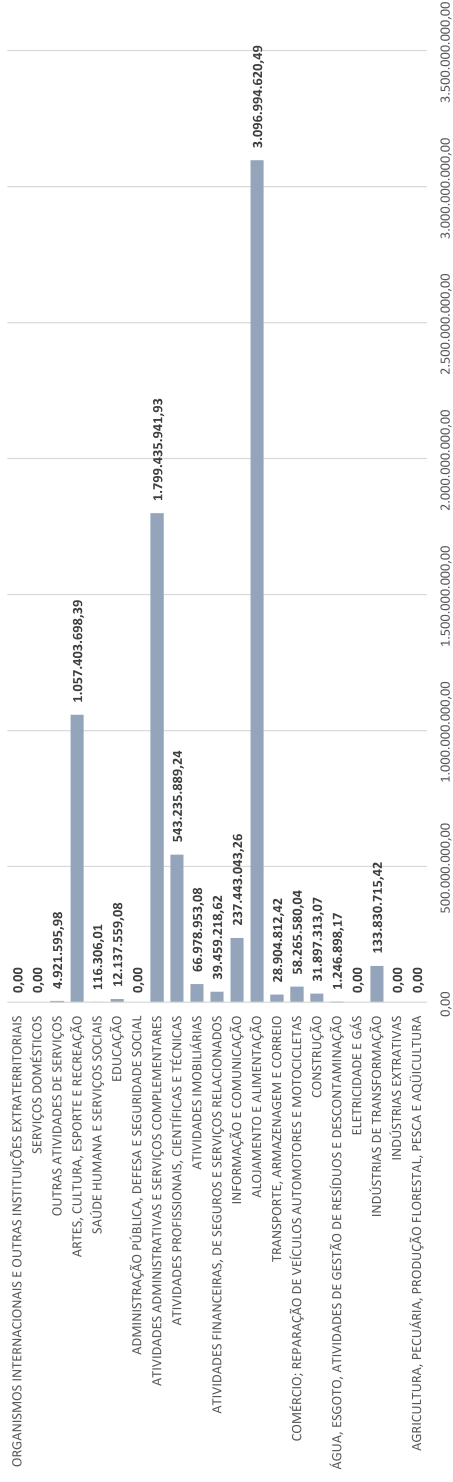


### FRUIÇÃO POR TRIBUTOS - VALORES

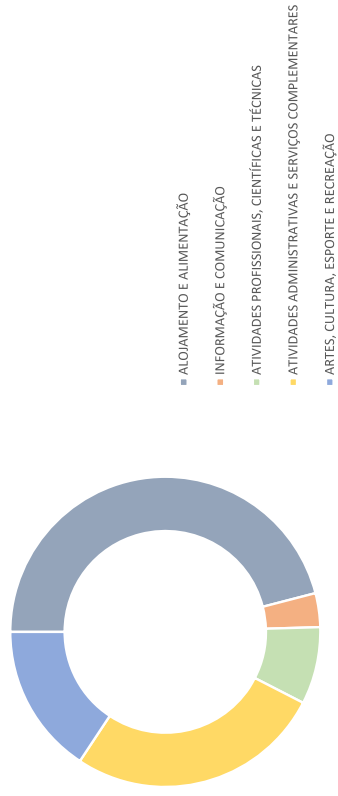


VALORES DE FRUIÇÃO DO PERSE INFORMADOS PELOS CONTRIBUINTES NA DIRBI SEPARADOS POR CNAE											
SEÇÃO	DIVISÕES	DENOMINAÇÃO	2024-04	2024-05	2024-06	2024-07	2024-08	2024-09	2024-10	VALORES TOTAIS	PERCENTAGENS
A	01..03	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
B	05..09	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
C	10..33	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	15.865.919,69	16.414.632,65	21.630.054,16	18.532.099,92	19.212.036,79	23.583.762,36	18.592.209,85	133.830.715,42	1,88%
D	35..35	ELETRICIDADE E GÁS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
E	36..39	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	50.092,33	59.790,76	494.922,98	60.730,52	50.021,92	528.354,20	2.985,46	1.246.898,17	0,02%
F	41..43	CONSTRUÇÃO	3.221.992,81	3.199.411,41	7.156.217,33	4.212.472,82	5.314.341,97	8.115.804,91	677.071,82	31.897.313,07	0,45%
G	45..47	COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	4.051.015,57	3.564.805,32	13.436.125,04	8.602.264,43	6.875.807,16	20.132.995,66	1.601.566,86	58.265.580,04	0,82%
H	49..53	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	3.904.606,74	3.305.264,84	9.641.251,63	3.262.555,79	2.798.119,02	5.266.491,82	726.522,58	28.904.812,42	0,41%
I	55..56	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	298.620.619,71	314.615.394,52	720.390.131,62	372.151.717,53	366.442.559,83	910.844.619,18	113.929.578,10	3.096.994.620,49	43,54%
J	58..63	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.477.743,97	15.864.042,95	73.335.495,13	49.381.009,28	28.393.004,68	54.674.025,68	3.317.721,57	237.443.043,26	3,34%
K	64..66	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	2.158.276,18	2.897.388,75	9.079.961,32	2.726.354,01	2.359.103,68	19.656.404,20	581.730,48	39.459.218,62	0,55%
L	68..68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	10.544.014,16	10.719.664,25	14.247.979,70	11.489.816,49	11.893.899,22	6.818.922,07	1.264.657,19	66.978.953,08	0,94%
M	69..75	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	69.505.428,12	70.707.649,71	121.897.875,25	79.745.560,54	81.648.576,27	104.063.314,91	15.667.484,44	543.235.889,24	7,64%
N	77..82	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	140.200.305,69	196.191.483,27	471.876.024,89	208.892.309,34	156.251.869,55	536.204.938,03	89.819.011,16	1.799.435.941,93	25,30%
O	84..84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
P	85..85	EDUCAÇÃO	1.137.557,54	1.238.299,79	3.854.768,17	1.183.889,15	983.410,41	3.341.907,81	397.726,21	12.137.559,08	0,17%
Q	86..88	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	14.591,76	14.956,47	17.355,82	20.339,09	20.744,21	10.645,22	17.673,44	116.306,01	0,00%
R	90..93	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	62.985.766,01	71.130.894,38	322.556.720,55	117.759.798,57	72.438.663,32	388.054.776,27	22.477.079,29	1.057.403.698,39	14,87%
S	94..96	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	153.261,64	197.056,57	1.978.469,57	233.464,39	330.492,37	1.957.117,68	71.733,76	4.921.595,98	0,07%
T	97..97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
U	99..99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>624.891.191,92</b>	<b>710.120.735,64</b>	<b>1.791.593.353,16</b>	<b>878.254.381,87</b>	<b>755.013.650,40</b>	<b>2.083.254.080,00</b>	<b>269.144.752,21</b>	<b>7.112.272.145,20</b>	<b>100,00%</b>
PORCENTAGEM ACUMULADA REFERENTE AO LIMITE DE 15 BILHÕES			4,2%	8,9%	20,8%	26,7%	31,7%	45,6%	47,4%	47,4%	

## FRUIÇÃO DO PERSE POR CNAE - VALORES



## FRUIÇÃO DO PERSE POR CNAE - PORCENTAGENS







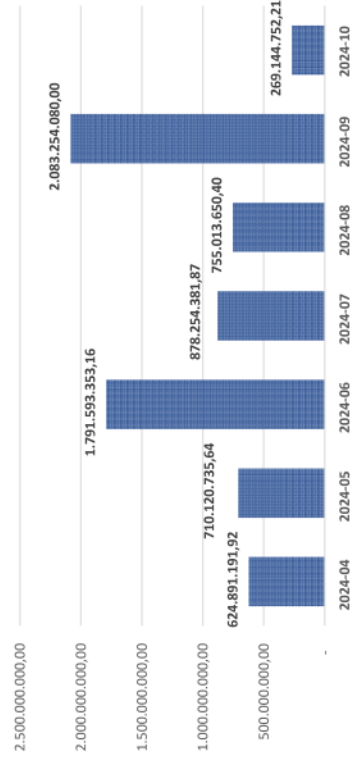




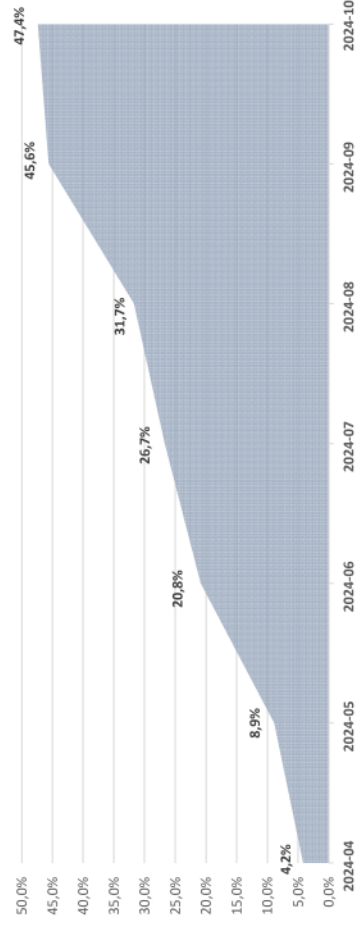
8599699	71.394,58	23.778,02	80.883,24	38.227,69	69.475,95	52.987,81	2.645,63	<b>339.392,92</b>
8711502	14.591,76	14.956,47	17.355,82	20.339,09	20.744,21	10.645,22	17.673,44	<b>116.306,01</b>
9001901	835.786,37	680.934,50	4.540.819,12	758.762,18	781.616,70	3.709.019,50	190.734,51	<b>11.497.672,88</b>
9001902	22.676.005,38	27.281.950,91	169.343.715,57	33.944.181,79	23.542.495,09	136.188.017,95	8.295.646,40	<b>421.272.013,09</b>
9001903	141.456,90	225.103,50	857.269,53	422.109,52	115.932,81	941.308,30	25.929,60	<b>2.729.110,16</b>
9001904	88.001,53	23.710,55	2.320.201,51	494.032,45	634.566,73	6.238.901,67		<b>9.799.414,44</b>
9001905	49.574,48	135.527,70	866.963,99	394.117,99	750.266,02	1.485.998,65	27.554,35	<b>3.710.002,52</b>
9001906	2.656.879,85	4.469.988,70	16.801.389,74	3.079.757,78	3.398.499,26	22.342.820,07	2.635.816,04	<b>55.385.151,44</b>
9001999	12.316.668,42	13.638.023,92	67.899.621,78	16.093.746,59	13.929.764,32	132.113.728,94	3.749.448,58	<b>259.741.002,55</b>
9003500	732.679,47	684.119,88	4.126.084,91	998.208,17	725.517,21	6.386.782,94	592.817,33	<b>14.246.209,91</b>
9102301	188.598,84	203.760,76	547.290,74	485.037,20	285.204,29	958.861,11	75.292,93	<b>2.744.045,87</b>
9103100	683.746,80	673.447,66	1.173.676,73	1.988.761,35	896.480,56	1.881.856,98	70.623,66	<b>7.368.593,74</b>
9311500	315.712,62	563.535,91	1.198.417,97	336.262,53	512.605,71	1.103.292,76	24.506,36	<b>4.054.333,86</b>
9312300	882.091,26	832.858,91	134.662,19	6.915.194,97	157.134,60	726.880,79	31.227,57	<b>9.680.050,29</b>
9319101	4.147.334,05	3.857.786,94	18.395.516,85	4.616.221,79	6.106.619,47	21.330.397,24	2.165.653,27	<b>60.619.529,61</b>
9319199	22.094,55	11.874,55	78.834,00	27.743,13	70.804,86	163.894,37	60.800,81	<b>436.046,27</b>
9321200	15.519.968,82	14.641.248,00	29.230.578,61	39.650.596,79	17.012.005,34	44.994.289,38	3.205.377,67	<b>164.254.064,61</b>
9329801	266.351,58	149.085,97	910.496,20	249.213,19	268.046,42	1.494.729,30	76.323,25	<b>3.414.245,91</b>
9329802			11.433,57	16.939,27	18.609,37		2.740,39	<b>49.722,60</b>
9329899	1.462.815,09	3.057.936,68	4.119.747,54	7.288.911,88	3.232.494,56	5.993.996,32	1.246.586,57	<b>26.402.488,64</b>
9430800		675,25	158.105,32	1.558,92	94.131,09	47.317,26	41.939,69	<b>343.727,53</b>
9491000	4.534,30	4.487,25	5.692,78	3.665,33	3.616,95	5.851,48		<b>27.848,09</b>
9493600	52.030,63	48.469,38	565.864,02	107.820,05	118.936,85	881.607,73	29.551,34	<b>1.804.280,00</b>
9499500	2.729,84	6.288,57	64.594,58					<b>73.612,99</b>
9601701		40.805,60	257.202,40	26.016,91	10.462,09	109.212,68		<b>443.699,68</b>
9609205	28,29	111,88	232,62	375,98	77,19	824,00	144,87	<b>1.794,83</b>
9609299	93.938,58	96.218,64	926.777,85	94.027,20	103.268,20	912.304,53	97,86	<b>2.226.632,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>624.891.191,92</b>	<b>710.120.735,64</b>	<b>1.791.593.353,16</b>	<b>878.254.381,87</b>	<b>755.013.650,40</b>	<b>2.083.254.080,00</b>	<b>269.144.752,21</b>	<b>7.112.272.145,20</b>

VALORES DE FRUIÇÃO DO PERSE INFORMADOS NA DIRBI SEPARADOS POR FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO									
FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO	2024-04	2024-05	2024-06	2024-07	2024-08	2024-09	2024-10	VALORES TOTAIS	PORCENTAGENS
ARBITRADO	124.754,34	141.426,44	1.137.936,36	153.233,12	127.684,75	1.153.657,08	0,00	2.838.692,09	0,04%
IMUNE / ISENTA DO IRPJ	1.608.177,80	2.163.168,04	3.529.506,93	2.294.815,94	1.689.864,40	2.997.874,80	392.326,91	14.675.734,82	0,21%
LUCRO PRESUMIDO	189.246.216,65	214.464.762,63	1.087.285.556,01	285.684.898,75	264.543.502,93	1.254.115.956,02	123.650.938,27	3.418.991.831,26	48,07%
LUCRO REAL	433.912.043,13	493.351.378,53	699.640.353,86	590.121.434,06	488.652.598,32	824.986.592,10	145.101.487,03	3.675.765.887,03	51,68%
<b>TOTAL</b>	<b>624.891.191,92</b>	<b>710.120.735,64</b>	<b>1.791.593.353,16</b>	<b>878.254.381,87</b>	<b>755.013.650,40</b>	<b>2.083.254.080,00</b>	<b>269.144.752,21</b>	<b>7.112.272.145,20</b>	<b>100,00%</b>
PORCENTAGEM ACUMULADA REFERENTE AO LIMITE DE 15 BILHÕES									47,4%

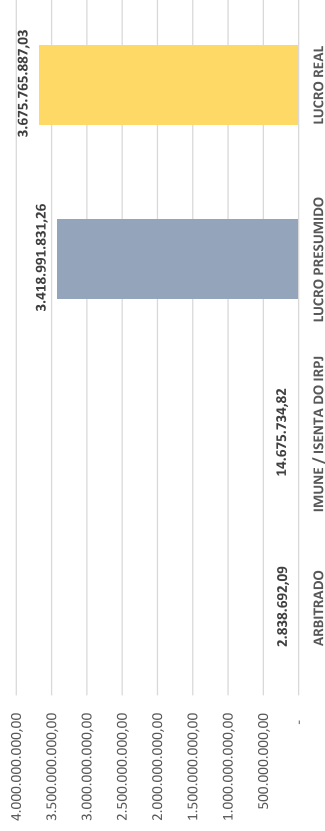
VALORES DE FRUIÇÃO DO PERSE INFORMADOS NA DIRBI



PORCENTAGEM ACUMULADA REFERENTE AO LIMITE DE 15 BILHÕES



### FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO - VALORES



### FORMA DE TRIBUTAÇÃO DO LUCRO - PORCENTAGENS

